



Centro de Ciências da Saúde

UFES

CONSELHO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DO HUCAM

RESOLUÇÃO Nº 019/2011

O Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - HUCAM, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução número 25/2011 do Conselho Universitário da UFES que instituiu o auxílio moradia para os médicos do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes”;

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 1º da Medida Provisória número 536, de 24 de junho de 2011, que deu nova redação ao Artigo 4º da Lei número 6.932, de 7 de julho de 1981, onde consta no inciso III do parágrafo 5º, que a instituição de saúde responsável por programa de residência médica oferecerá ao médico-residente moradia, nos termos do regulamento e comprovada a necessidade;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES no seu Artigo 29 prevê que, têm direito a moradia, os médicos-residentes que comprovarem não ter acomodações dentro da Região Metropolitana da Grande Vitória;

CONSIDERANDO ainda as informações que constam no protocolado número 765651/2011-21;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o pagamento do auxílio moradia para os médicos do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” conforme ANEXO I desta.

Centro de Ciências da Saúde, 29 de novembro de 2011.


Prof. Carlos Alberto Redins
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "CASSIANO
ANTONIO MORAES (HUCAM)"

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 019/2011

Art. 1º. A concessão do auxílio moradia aos médicos residentes tem caráter permanente;

Art. 2º. Terá direito ao auxílio moradia o médico-residente regularmente matriculado em Programa de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde (CCS) através da secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) do CCS e cadastrado no Departamento de Recursos Humanos (DRH) da UFES, que comprovar não ter acomodações dentro da Região Metropolitana da Grande Vitória, pelo tempo de duração do curso até sua conclusão ou eventual desligamento;

Art. 3º. A solicitação do auxílio moradia deverá ser formalizada pelo interessado através da apresentação de cópia autenticada de contrato de aluguel de imóvel residencial localizado nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica ou Serra e de formulário próprio apresentado à secretaria da COREME, contendo pelo menos as seguintes informações:

- I - declaração do médico residente que atende aos critérios de concessão do auxílio;
- II - informação sobre o período da concessão do benefício;
- III - compromisso do médico residente apresentar mensalmente à secretaria da COREME, comprovante do pagamento do aluguel do imóvel utilizado para sua moradia;

Art. 4º. A relação dos médicos residentes que têm direito ao auxílio moradia assim como daqueles que perderem o direito ao auxílio por qualquer motivo, será encaminhada ao Diretor Superintendente do HUCAM pelo Presidente da COREME, com base nas solicitações dos interessados e nas informações sobre endereço residencial dos médicos residentes fornecidas pelos mesmos no ato de sua matrícula e cadastro;

Art. 5º. Os recursos financeiros necessários para o pagamento do auxílio moradia sairão da dotação orçamentária do HUCAM através de rubrica própria;

Art. 6º. O valor do auxílio moradia definido na Resolução nº 25/2011 do Conselho Universitário da UFES poderá ser corrigido quando ocorrer alteração do valor da bolsa recebida pelos médicos-residentes.



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DO HUCAM

RESOLUÇÃO Nº 018/2011

O Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - HUCAM, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutárias,

RESOLVE:

Constituir Comissão visando apresentar sugestões que visam regulamentar o acesso às dependências do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, por parte da Comunidade Universitária local, visitantes e demais usuários, no prazo máximo de 30(trinta) dias. Foram indicados os seguintes membros:

Maria Zilma Rios	Presidente
Adeilson Moreira Júnior	Membro
Décio Neves da Cunha Filho	Membro
Márcia Valéria de Souza	Membro
Paulo Roberto Merçon Vargas	Membro
Zélia Rodrigues Pires	Membro

Centro de Ciências da Saúde, 17 de novembro de 2011.

Prof. Carlos Alberto Redins

Presidente